

## DECRETO MUNICIPAL nº 9.154, DE 1º DE OUTUBRO DE 2021

**(Dispõe sobre alterações nos Decretos Municipais nº 9.125, de 23 de julho de 2021 e 9.135, de 13 de agosto de 2021, e dá outras providências).**

**TATIANA GUILHERMINO TAZINÁZZIO COELHO COSTA,**  
Prefeita Municipal de LUCÉLIA, Estado de São Paulo, usando  
de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** que a Administração Pública pode anular e alterar seus atos, ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade.

**CONSIDERANDO** as disposições constantes da Resolução do Conselho Nacional de Educação - CNE/CP nº. 02, de 05 de agosto de 2021, que institui diretrizes nacionais orientadoras para a implementação de medidas de retorno à presencialidade das atividades de ensino e aprendizagem.

### **DECRETA:**

**Artigo 1º** - O artigo 2º do Decreto Municipal nº. 9.125, de 23 de julho de 2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

**Artigo 2º** As aulas e demais atividades letivas com alunos do ensino fundamental, anos iniciais (1ºs, 2ºs e 3ºs anos) de todas as escolas da rede pública municipal retornam presencialmente, de forma gradual, no mês de setembro, de acordo com calendário pré-estabelecido; As aulas e demais atividades letivas com alunos da educação infantil (creche e pré-escola) retornam gradual e presencialmente a partir de 07/10/2021;

**Artigo 2º** - O artigo 3º do Decreto Municipal nº. 9.135, de 13 de agosto de 2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

**Artigo 13**.....

III – à partir de 07/10/2021 os docentes da rede municipal de ensino devem cumprir presencialmente no mínimo 2/3 da carga horária semanal na unidade escolar e o horário remanescente de maneira remota.

**Artigo 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de setembro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA, aos 02 dias do mês de outubro de 2021.

**TATIANA GUILHERMINO TAZINÁZZIO COELHO COSTA**  
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado no Setor de Administração, publicado por afixação no lugar público de costume e no Diário Oficial.

**ÉRICA REGINA FERREIRA BERNARDINELI**

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO